PROJETO DE LEI Nº 105-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**: **Art. 1**° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01-SME 26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 27.812.0020.2035 Manutenção Gin., Ouadras e Pracas Esportivas Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação Total: R\$ 326.0000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a

- redução na seguinte dotação orçamentária:
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e §2°, valor referente ao Recurso 0001
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e §2°, valor referente ao Recurso 0001
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e §2°, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE...... R\$ 50.000.00

Total: R\$ 326.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105-02/2022

Senhor Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 105-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00(trezentos e vinte e seis mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das Secretarias de Estradas, Obras e Educação através da utilização de superávit financeiro, e redução de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS